



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1197/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências;

Luiz Antonio Peres, Prefeito Municipal do Município de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada em 20/12/2018, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 018/2018, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Saneamento Básico, anexo único, documento destinado a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros, com vistas ao alcance de níveis crescentes de salubridade ambiental para a execução dos serviços públicos de saneamento básico, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo Único. O Plano Municipal de Saneamento Básico será revisado periodicamente, estabelecendo-se um prazo máximo de quatro anos entre cada revisão, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 21 de dezembro de 2018.

Luiz Antonio Peres
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.